



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Segunda-feira • 15 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2017

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto Nº 49, de 31 de Dezembro 2020** - Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 14/20, de 04 de maio de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 49, DE 31 DE DEZEMBRO 2020.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 14/20, de 04 de maio de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº. 527 de 12 de novembro de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b;

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 14/20, abrindo crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para atender as despesas dos Projetos/Atividades “2.037 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA” e “2.116 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS;

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 40.000,00, não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentaria vigente;

Considerando que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente que houve frustração, no valor de R\$ 40.000,00, da tendência de excesso de arrecadação estimado na fonte 24;

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 14/20, de 04 de maio de 2020, que abriu crédito suplementar por tendência de excesso no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, a Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal